



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2018

Processo Administrativo n.º 8278/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA COOPELIFE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CONVÊNIO LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o **Município de Rio Bananal-ES**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e o Sr. **Edivaldo Fabris**, portador do CPF 031.558.997-35, RG 1.233.440/ES, brasileiro, casado, agente público, residente no Córrego São Bento, Zona Rural – Rio Bananal-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **Coopelife Administração de Cartões de Convênios Ltda** inscrita no CNPJ 01.498.330/0001-11, com sede na Av. Antônio Olímpio de Moraes, nº 545, 5º andar, salas 516-518, Centro, Divinópolis-MG, CEP: 35500-005, Telefone:(37)3229-1060, e-mail: coopelife@coopelife.com.br, sergio@coopelife.com.br neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Sérgio Eustáquio Ribeiro Martins**, brasileiro, casado, Advogado/Empresário, portador do CPF nº 718.245.616-87, RG 4.408.051, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 631, Aptº 501, Centro, Divinópolis-MG, CEP:35500-009, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o que consta no Processo Administrativo 8278/2018 baseados nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO VALOR

Fica prorrogado três meses, ou seja, até **18/04/2019**, o prazo de vigência previsto na cláusula terceira, e o valor total de **R\$ 127.922,40** (Cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) previsto na cláusula quarta na forma do art.57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 062/2018. E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o **em 03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 18 de Janeiro de 2019.

CONTRATANTE:

Município de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Edivaldo Fabris
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Coopelife Administração de Cartões de Convênios Ltda
Sérgio Eustáquio Ribeiro Martins
CPF nº 718.245.616-87
Representante Legal da Empresa